



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Averbações	2
Designações	3
Licença sem Vencimentos	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
 Instituto de Previdência Social dos Funcionários	
Municipais	29
Atos Oficiais	29
Portarias	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Averbações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.774, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre averbação por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a Gerência de Recursos Humanos à **averbação do tempo de contribuição de 550 (quinhentos e cinquenta) dias**, correspondente a **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias**, na matrícula funcional nº 2.400, do(a) Servidor(a) **Maria Aparecida de Fatima Muramoto**, bem como o lançamento em sua ficha funcional, Servidor(a) de Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica 1º a 5º ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. Com fundamento no Art 40, § 9º da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 5036/98. Protocolo nº 2.818/2025 (1Doc).

I - Fica fazendo parte integrante deste Decreto:

- a) A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul nº 219/2024, emitida em 15/02/2024, folhas 01 a 03, juntamente com os tempos de contribuições descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 25 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 3 de 29

Designações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.769, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar **Camila Maiara Schafer, Mat. 19.816**, para exercer a função de Secretário(a) da Unidade de Ensino – Escola Municipal Euclides da Cunha, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei nº 1.481/2007 e suas alterações, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.601/2025.

Rio Brilhante - MS, 24 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 4 de 29

Licença sem Vencimentos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.773, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Licença Para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Mariliz Rocha de Lima**, matrícula nº 2.490, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**, pelo período de **02 (dois) anos**, nos termos dos artigos art. 102 VI e art. 113, da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, do Protocolo nº. 2.053/2026 (1Doc), com efeitos a partir da data de **25 de março de 2026**.

Art. 2º. Dou ciência ao Servidor que o servidor deverá continuar recolhendo as contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência de Rio Brilhante, o não recolhimento implicará na perda da contagem do tempo de serviço no período da licença para fins de aposentadoria, sem prejuízo de recolhimento em outro regime.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 25 de março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 5 de 29

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

CELEBRADO EM 25/03/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

17CD10377A619CF7544EC43BBEB085767D7A2BD6

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar** de proposta nº **12237.028000/1240-06**, oriunda do Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. frequência: 1 e 3 mhz tela lcd: possui modo de emissão/ operação: contínuo /pulsado.	UN	1	IBRAMED - SONOPULSE III	R\$ 2.299,90	R\$ 2.299,90
11	CAMA ELASTICA - Estrutura em aço carbono, peso máximo suportado: 150 kg, tipo de amortecimento: molas. Quantidade de molas: 32 e 16 ganchos de alta resistência. Pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante.	UN	2	AAZ SAÚDE - 32 MOLAS	R\$ 299,90	R\$ 599,80
22	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - Equipamento utilizado para realizar a terapia de disfunções neuromusculares por meio da aplicação de corrente elétrica (estimulação elétrica). equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, corrente russa. deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de	UN	1	IBRAMED - NEURODYN II	R\$ 1.989,90	R\$ 1.989,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 6 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	força, no mínimo 4 eletrodos adesivos					
23	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS - Exercitador de mão e dedos hand grip: material de plástico e molas de aço inox intensidade: médio.	UN	7	AAZ SAÚDE - MÉDIO	R\$ 30,95	R\$ 216,65
Total:						R\$ 5.106,25

VALOR: R\$ 5.106,25 (cinco mil e cento e seis reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **GIOVAN CARLO MONEGAT**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Ferreira (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 7 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

CELEBRADO EM 25/03/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

17CD10377A619CF7544EC43BBEB085767D7A2BD6

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar** de proposta nº **12237.028000/1240-06**, oriunda do Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE RAO-X ODONTOLOGICO - Composto de coluna fixada na parede; com tensão nominal de 70kVp e corrente mínima no tubo de 7,0 mA; Controle digital com cabo; Proteção térmica do cabecote; Cabeçote com câmara de Compensação Mantém a pressão interna do cabeçote estável, assegurando um perfeito funcionamento; Realizar no mínimo: radiografias periapicais, interproximais e oclusais; Bivolt automático; Garantia 12 meses; instalação; treinamento operacional	UN	1	Ion Pro-X - Parede Standard	R\$ 8.497,00	R\$ 8.497,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - Autoclave horizontal de mesa de 21L a 23L; Sistemas anti-vacuo válvula de segurança; Câmera de esterilização em aço inoxidável; Acabamento externo com máxima resistência a variação de temperatura com isolamento térmico da câmara de esterilização; Controle eletrônico com cruzamento de dados; Desaeração e despressurização automática feita de forma elétrica/eletrônica (válvula solenoide); Bivolt automático; potência mínima de 1600W.	UN	3	Volaremed - Digital Plus 21L	R\$ 4.499,00	R\$ 13.497,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 8 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.					
9	CADEIRA ODONTOLOGICA - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Estrutura em aço, com pintura que evite oxidação; capacidade de elevação 200 Kg ou superior; estofamento revestido em PVC e sem costuras; suporte para braço do paciente retrátil ou escamoteável; cabeceira bi-articulada; consultório ambidestro permitindo a troca de lado da unidade auxiliar e do refletor; equipo tipo CART com no mínimo 3 terminais - 1 seringa triplice, 1 terminal borden com caneta de alta rotação e 1 terminal borden com caneta de baixa rotação; bandeja em inox; possibilidade de utilizar a caixa de conexões incorporada ou externa; movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente; 3 posições de trabalho programáveis e volta a zero automática; possuir 4 comandos individuais - sobe e desce do assento e encosto; refletor tipo LED com intensidade luminosa variável de no mínimo 8.000 lux multiarticulado, puxador bilateral, on/off na base da cadeira; unidade de agua com controle da vazão da agua da cuspeira, cuba removível em porcelana/cerâmica; acompanha 1 sugador venturi com filtro separador de detritos na mangueira. Mocho auxiliar ambidestro com rodízios, altura regulável através de alavanca. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. MARCAS SUGERIDAS: GNATUS, DABI ATLANTE, OLSEN ou equivalente	UN	1	Dentemed - Prime One Flex	R\$ 15.995,00	R\$ 15.995,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 9 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

17	CRIOCAUTERIO - tipo nitrogênio, aplicação dermatológico. aparelho criocautério dermatológico para crioterapia de alta tecnologia e confiabilidade. assistência técnica nacional, garantia de 5 anos, fabricado em materiais isolantes nobres e aço inoxidável, leve, prático, preciso e ergonômico. itens inclusos: 01 nitrospray - criocautério dermatológico de nitrogênio, estojo com 6 ponteiros sprays, 2 ponteiros de contato, 1 adaptador de agulhas.	UN	1	Nitrosplay - 350ml	R\$ 5.499,68	R\$ 5.499,68
Total:						R\$ 43.488,68

VALOR: R\$ 43.488,68 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **ALESSANDRO MORI DO COUTO**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Ferreira (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 10 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026
CELEBRADO EM 25/03/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
17CD10377A619CF7544EC43BBEB085767D7A2BD6

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E C O M
TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar** de proposta nº **12237.028000/1240-06**, oriunda do Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar imunobiológicos, derivados e termolábeis que precisam de conservação entre 2° e 8°c, com capacidade interna para armazenamento de 120 litros; câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com no mínimo 6 gavetas removíveis, com trava de segurança lateral, em aço inoxidável. Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°c. Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos. Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para	UN	2	ELBER - CSV 120	R\$ 10.200,00	R\$ 20.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 11 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento e baixo consumo. Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. Degelo automático seco com evaporação de condensado. Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em lcd; tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; disjuntor liga/desliga; tensão 110v ou bivolt automático. Possuir sistema de emergência para situações de falta de energia elétrica, permitindo a operação plena da câmara para conservação de imunobiológicos por no mínimo 6 horas.					
29	SELADORA - Para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor, possui	UN	3	CRISTOFOLI - SELADORA	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 12 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico, resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), garante o controle eficaz da temperatura, aquece em aproximadamente três minutos e sela em apenas 6 segundos, selagem por alavanca com trava, sistema integrado de corte em ambas as direções, sistema de avisos com leds e bips sonoros que indicam: ligada/desligada, aquecendo, pronta para uso, selagem completa. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos, dimensões (lxaxp) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm, área de selagem (comprimento): 30 cm, largura de selagem: 12 mm, bivolt automático (110 v - 240 v). potência 180 w, 2 anos de garantia.					
Total:						R\$ 23.100,00

VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, LEONARDO CARDOZO GONCALVES, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Ferreira (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 13 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

CELEBRADO EM 25/03/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

17CD10377A619CF7544EC43BBEB085767D7A2BD6

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar** de proposta nº **12237.028000/1240-06**, oriunda do Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho de pressão adulto - esfigmomanômetro aneróide adulto, com braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico, com fecho de contato (velcro) ou metálico, resistente e de fácil ajuste. Equipamento livre de mercúrio e látex, com manômetro aneróide de alta precisão, escala de 0 a 300 mmHg, resolução de 2 mmHg e tolerância de ± 3 mmHg. Caixa do manômetro em metal altamente resistente, com presilha metálica e visor plano para leitura facilitada. Manguito confeccionado em PVC de alta durabilidade, com duas saídas, sem emendas. Pera insufladora em PVC com sistema de retorno em metal, contendo esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula de deflação em metal cromado, com regulagem sensível de saída de ar. Braçadeira compatível com circunferência de braço entre 18 cm e 36 cm. Produto certificado pelo INMETRO, com número da portaria visível no visor e selo de verificação individual. Acompanha bolsa de proteção e manual de instruções.	UN	3	PREMIUM - ADULTO	R\$ 86,99	R\$ 260,97
16	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - tipo compressor, potência mínimo	UN	1	MEDICATE - MD400 BP	R\$ 1.819,64	R\$ 1.819,64

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 14 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	1/4 HP, nº de saídas de 3 a 4 e com suporte de rodízios.					
20	ELETROCARDIOGRAFO - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; com no mínimo 12 canais e possibilidade para uso em telemedicina; Tela de LCD Colorida touch screen; Tela de LCD Colorida touch screen; Equipamento deverá ser alimentado por bateria de lithium sem efeito memoria com autonomia mínima de 8 horas; Função de Armazenamento, visualização, revisão, edição, exportação, impressão e pesquisa de dados do paciente ;Devera possuir função de transmissão de dados de ECG sem fio via WiFi e rede móvel; Equipamento devera possuir faixa de medição de HR de 30a 300bpm com precisão de ± 1 ; Resposta de Frequências 0,01HZ a350HZ; cabo tipo banana. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo do equipamento contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o equipamento. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN	1	ALFAMED - RITMUS 1200	R\$ 8.000,74	R\$ 8.000,74
28	MOCHO - Cadeira mocho ergonômica a gás com regulagem de encosto e altura através de alavanca. Peso estático suportado (em kg): 150.	UN	1	FLEX - 5R	R\$ 733,75	R\$ 733,75
Total:						R\$ 10.815,10

VALOR: R\$ 10.815,10 (dez mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **CAROLINE CARVALHO REZENDE**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Ferreira (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 15 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

CELEBRADO EM 25/03/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

17CD10377A619CF7544EC43BBEB085767D7A2BD6

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E OP
QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar** de proposta nº **12237.028000/1240-06**, oriunda do Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ARMARIO VITRINE - Armário com no mínimo 02 portas, material de confecção em aço, ferro pintado e laterais de vidro. armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras em vidro (3mm), laterais em chapa de aço carbono de 0.80mm de espessura, fechadura cilíndrica, pés em tubo de aço quadrado com ponteiros plásticos, acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. dimensões aproximadas: 700 x 350 x 1650 mm.	UN	2	CASA MÉDICA CM - ARMÁRIO VITRINE 2P	R\$ 1.102,50	R\$ 2.205,00
7	BIOMBO - Com cortinas impermeáveis em PVC de fácil assepsia; cor branca; dobrável para ambos os lados; com dois eixos giratórios; Estrutura tubular em aço; Rodízios nas laterais com pintura eletrostática; DIMENSOES: 1,25M DE LARGURA ABERTO X 1,77M ALTURA; DIMENSOES: 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA; (ACEITAVEL ATE 10CM PARA MAIS OU PARA MENOS). GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	10	CASA MÉDICA CM - BIOMBO TRIPLO	R\$ 427,50	R\$ 4.275,00
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Fabricada em aço carbono ¾ com acabamento em pintura epóxi, contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de	UN	3	CASA MÉDICA CM - CADEIRA P/ COLETA	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 16 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	altura por meio de roseta. Assento e encosto estofados em espumas D28, revestidos em courvim. Pés com ponteiros plásticos; Capacidade: 150 kg. Cores variadas.					
13	CARRO DE CURATIVO - Em aço inox; Rodízios com 2 freios e 2 giratórios; Bacia 5L em Aço inox; 2 prateleiras com varanda. Características: Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x12cm; Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 80cm de espessura. Com grade de proteção lateral no tampo e prateleira; Suporte para balde e bacia acoplado; possui rodas (sem travas); Pés com rodízios giratórios de 2” diâmetro	UN	1	CASA MÉDICA CM - CARRO DE CURATIVOS	R\$ 885,23	R\$ 885,23
14	CARRO DE EMERGENCIA - Com mínimo de 03 gavetas, régua de tomadas com cabo de no mínimo de 1,50m, com tabua de massagem, suporte para cilindro, suporte para desfibrilador e suporte de soro	UN	2	CASA MÉDICA CM - CARRO DE EMERGÊNCIA	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
19	DETECTOR FETAL - Portatil/mesa; tela lcd colorida, deverá apresentar forma de exibição numérica e curva; Possuir bateria integrada de lítio sem efeito memoria, com carregador integrado ao equipamento; Equipamento deverá permitir entrada para fone de ouvido, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático apos 1 minuto sem detecção. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UN	2	MD FD 200C	R\$ 655,50	R\$ 1.311,00
21	ESCADA COM 2 DEGRAUS - material de confecção em aço inoxidável, escada com 2 degraus em tubo de aço pintado, piso em chapa de aço dobrada revestida em borracha e ou fita antiderrapante, pé fixador antiderrapante com cantoneiras de aço inoxidável e ponteira de borracha, acabamento em pintura eletrostática pó, tratamento antiferrugem.	UN	19	CASA MÉDICA CM - ESCADA 2D	R\$ 255,00	R\$ 4.845,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 17 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL com estrutura em aço carbono e pintura em epóxi; base com no mínimo 4 rodízios com travas; haste superior flexível; regulagem de altura permitindo o ajuste de 1,10m a 1,40m; lâmpada LED com potência mínima 5W; alimentação bivolt automática 127/220V; apresentar registro na ANVISA.	UN	1	CASA MÉDICA CM - FOCO CLÍNICO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
26	MESA DE MAYO - Mesa auxiliar de MAYO com bandeja inox e rodízios, estrutura em tubos esmaltados ou inox de 25,40mm; 3 rodízios giratórios de 42mm; Base superior em ferro maciço cromado; Bandeja em aço inox. Altura regulável através de manipulador.	UN	4	CASA MÉDICA CM - MESA DE MAYO	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
Total:						R\$ 22.041,23

VALOR: R\$ 22.041,23 (vinte e dois mil e quarenta e um reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, OSMAR PEREIRA QUIRINO, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Ferreira (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 18 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026
CELEBRADO EM 25/03/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
17CD10377A619CF7544EC43BBEB085767D7A2BD6

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E SS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, viabilizada por meio da **Emenda Parlamentar** de proposta nº **12237.028000/1240-06**, oriunda do Ministério da Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BANQUETA - Banco giratório assento inox c/ rodízio, produzido em aço inoxidável, regulagem de altura.	UN	3	OURO VERDE	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
8	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Material de confecção todo em aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável.	UN	8	OURO VERDE	R\$ 181,50	R\$ 1.452,00
15	CARRO MACA SIMPLES - Material de confecção em aço inoxidável ou alumínio, possuir grades laterais.	UN	1	OURO VERDE	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
Total:						R\$ 4.731,00

VALOR: R\$ 4.731,00 (quatro mil e setecentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 092/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025.

ASSINATURAS: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **GUSTAVO FELIPE PENAZZO VIEIRA**, pela contratada.

FISCAL DO CONTRATO: Leidiane Soares Silva Marques (fiscal titular) e Adriana Oliveira Ferreira (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 19 de 29

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**, e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **CONTRATO N.º 019/2025**, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Proteção Radiológica conforme RDC 611/22 e Controle de Qualidade dos Aparelhos de Ultrassom para atender as necessidades do setor de Mamografia e da sala de Ultrassom da Clínica da Mulher e da Criança do município de Rio Brilhante - MS”, conforme Parecer Jurídico nº 093/2026.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com novo **término em 25 de março de 2027**.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR”

Fica aditado o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2050 (69) 3.3.90.39.00.00.00.00 1500.1002

2050 (68) 3.3.90.39.00.00.00.00 1600.0000

2050 (69) 3.3.90.39.00.00.00.00 1621.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **OSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 23 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 20 de 29



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - ADESAO

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/SED/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO**, da **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** e da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 047/2023, que tem como objeto a “prestação de serviços de geolocalização, gestão e controle de automóveis de diversos modelos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital”, conforme Parecer Jurídico n.º 114/2026.

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE”

Fica reajustado o valor do contrato em mais R\$ 88.090,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), valor reajustado com base no índice IPCA-IBGE, na porcentagem de 3,8125%.

Item	Objeto	Detalhamento	Und	Qtd	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
01	Desinstalação do equipamento de rastreo, em regime de comodato.	Desinstalação do equipamento de rastreo, em regime de comodato.	Un	30	125,00	3.892,96
02	Dispositivo individual de identificação do motorista para desbloqueio do veículo.	Dispositivo individual de identificação do motorista para desbloqueio do veículo.	Un	30	6,50	202,43
03	Instalação do equipamento de rastreo, em regime de comodato	Instalação do equipamento de rastreo, em regime de comodato	Un	30	315,00	9.810,28
04	Serviço mensal de rastreamento e monitoramento do veículo por posicionamento global – GRPS, incluso licença de uso do software de gerenciamento e monitoramento do equipamento de rastreo por comodato	Serviço mensal de rastreamento e monitoramento do veículo por posicionamento global – GRPS, incluso licença de uso do software de gerenciamento e monitoramento do equipamento de rastreo por comodato	Mês	360	198,50	74.184,43
TOTAL						88.090,10

“CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.005.12.361.0150.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1.571.0000 (177) - Manutenção do Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, com novo término em 27 de março de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ (067)3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante/MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 21 de 29



ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **CAMILLO DUTRA BAZZANO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2026.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ (067)3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante/MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 22 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA ML SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA** do Contrato n.º 098/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.", conforme Parecer Jurídico n.º 073/2026 e justificativa constante dos autos.

"CLAUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

Fica aditado em **R\$ 47.679,98 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sobre o valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por **mais 45 (quarenta e cinco) dias**, com novo **término em 02 de maio de 2026**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO R. DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **SUMAIA DORAZI LEMES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 23 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA FABRÍCIO APARECIDO LEIVA ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024**, que tem como objeto a "Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde", conforme Parecer Jurídico nº 108/2025.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por **mais 12 (doze) meses**, com novo **término em 27 de março de 2027**

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
24	Consulta Especializada Cardiologista	consulta	R\$ 142,02

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.500.1002
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.600.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.600.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.621.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.621.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.600.3110
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.600.3110
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.621.3210



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 24 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.621.3210

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **FABRÍCIO APARECIDO LEIVA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 25 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA LS CLINICA MÉDICA S/S.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2024**, que tem como objeto a "Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde", conforme Parecer Jurídico nº 105/2026.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por **mais 12 (doze) meses**, com novo **término em 27 de março de 2027**

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
1	Clínico Geral com especialização em Saúde Mental	Consulta	R\$ 155,72
24	Plantão Médico (h)	Horas	R\$ 135,61

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.500.1002
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.600.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.600.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.621.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.621.0000
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.600.3110
2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.600.3110



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 26 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 1.621.3210

2050 - (69) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00 – 2.621.3210

2130 - (83) - 11.002.10.302.0011.2130.3.3.90.39.00 – 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **LUIS ROGÉRIO DE SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 27 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA VITOR VALDES CORDEIRO.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**, da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2024**, que tem como objeto a "Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde", conforme Parecer Jurídico nº 106/2025.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por **mais 12 (doze) meses**, com novo **término em 27 de março de 2027**

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
24	Plantão Médico (h)	Horas	R\$ 135,61

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2131 (94) - 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.36.00 – 1.500.1002
2131 (94) - 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.36.00 – 2.600.3130
2131 (94) - 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.36.00 – 1.621.0000
2131 (94) - 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.36.00 – 2.621.0000
2131 (94) - 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.36.00 – 1.600.0000
2131 (94) - 11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.36.00 – 2.600.0000
2050 (68) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.36.00 – 1.600.0000
2050 (68) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.36.00 – 2.600.0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 28 de 29



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2050 (68) - 11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.36.00 – 1.500.1002

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, e **VITOR VALDES CORDEIRO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 25 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano III | Edição nº 525

Página 29 de 29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 005/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença médica a servidora
Edna Lemes Riba.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de Servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, Licença Médica de 02 (dois) dias a contar de 24/03/2026, conforme atestado médico expedido pelo médico Dr. André Luiz Pael Alle – CRM/MS 8355.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroativo a data de 24 de março de 2026.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24/03/2026).

EVONE BEZERRA ALVES
Diretora Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025

Rua Athayde Nogueira, 979 - ☎ 67-3452-8904 – CEP 79.130-000 – RIO BRILHANTE-MS
E-mail: prevbrilhante@prevbrilhante.ms.gov.br